

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Historico do Caso nº 12/71

Origem de 1968

19/11/68

← compareceu no Escritorio de Representação da FUNAI (Av. Graça Aranha nº 81 - 4º andar) o indivíduo de nome MANOEL GUAPÓ, que alegava ser índio e solicitava alojamento para pernoitar. Nesta mesma data foi encaminhado ao Albergue João XXIII através do ofício nº "digo" memorando nº 260/68 assinado pela funcionária MIRNA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FERNANDES DE BARROS, enquanto se apurasse suas origens "digo" origens tendo em vista que o mesmo alem de não ter características indigenas inventada dialeto inexistente da cultura (dizia falar o dialeto da tribo Kaiapó)

De posse do cartão do Albergue João XXIII o mesmo percorreu várias cidades de alguns Estados, solicitando declaração das autoridades locais quanto ao seu comportamento e sempre se apresentando na qualidade de índio Kaiapó.

1969

← No segundo semestre o ano de 1969 portando uma farta documentação de várias autoridades, voltou ao Escritorio de Representação, solicitando que providenciássemos documentos de identidade. Veio na companhia do Sr. Alcir Serafim, funcionário do Departamento de Estrada e Rodagem, lotado na oficina central no bairro de Perada de Lucas e residente na Estrada do Bananal nº 460 casa 25 Freguezia de Jacarepagua, onde em o cidadão MANOEL GUAPÓ se encontrava alojado.

Percebendo que o individuo estava logrando a boa fé do referido Senhor Alcir e que teimava ser índio, resolvei conduzi-lo a presença do Sr. Comissário do Distrito (3º D.P.) e na presença do Sr. Comissário, do Sr. Alcir e da funcionária Mirna o cidadão MANOEL GUAPÓ pediu desculpas e reconheceu que estava mentindo a fim de obter beneficios.

Recebeu uns conselhos daquela autoridade sendo liberado ficando todos os seus documentos apreendidos no nossos arquivos. recebemos comunicação do Sr. PAULO PINTO DA SILVA, bancário e Sindico da Comunidade Bancária onde reside, rua Tirol 861 bloco 16 apto. 102 - Freguezia de Jacarépagua de que ele havia socorrido um índio que havia sido vitima de uns maus elementos que atearam fogo as suas vestes quando dormia embaixo de uma marquize. Que penalizado com a situação do índio arranhou que o mesmo ficasse alojado numas das lojas vazias existentes na comunidade onde reside. Que devido as queimaduras de 1º, 2º e 3º grau na perna do índio, seu estado era lastimavel.

16/07/71

← Que já havia tentado conseguir internação em alguns hospitaes da Guanabara mas que nada havia conseguido resolvendo apelar para a FUNAI.

e nem constar seus nome em nossos assentam ntos.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Cont.

Segundo as declarações do índio, informou que o mesmo se chamava TAPUJI DA SILVA, que era índio da Região do Alto Xingú e que veio para a Guanabara na companhia do Sr. Deputado Amaral Neto e que o mesmo ao chegar no Rio de Janeiro o abandonou.

Embora sentisse que não se tratava de um índio realmente, resolvi ir ao local, o que fiz na companhia do índio JANUÁRIO SANTA ROSA SOROMINÉ, ADAIGISA BORORO e ANTIPE TALAQUAE e o motorista funcionário da FUNAI Sr. LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA.

Quando lá chegamos vimos que realmente não se tratava de um índio mas sim do Sr. MANOEL GUAPÓ.

Expliquei a situação ao senhor PAULO que ficou seriamente desapontado, pois não podia arcar com a responsabilidade do indivíduo e não tinha a quem recorrer.

Resolvi então encaminhar o caso ao Distrito de Jacarepagua onde o comissário de dia alegou não ser da competência dele e sim de mendicância.

Por se tratar de um caso de humanidade e tendo em vista a perna do cidadão estar exalando forte mau cheiro pedi ao Sr. PAULO que aguardasse até o outro dia seguinte que eu iria tentar conseguir uma internação em qualquer hospital.

17/07/71 ← Telefonei para o Sr. Deputado Carlos de Brito e expus todo o caso e através do Sr. Deputado e do Sr. Dr. FELIPE CARDOSO PIRES Superintendente da SUSEME (tel. residencial 242-9958) conseguimos interná-lo no Hospital Souza Aguiar.

Sendo o mesmo conduzido para aquele hospital no dia 17/07/71 pelo Sr. PAULO PINTO DA SILVA da comunidade banc-aria.

OBS: TAPUGI DA SILVA - se registrou no cartório da DÉCIMA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO - Registro de nascimento nº 15907 - folhas 232-livro J-15, constando no seu assentamento haver nascido no dia 24/6/1949 na Serra do Roncador - no Estado do Amazonas.

Nome materno: ITABAJARA DA SILVA

Registro feito pelo decreto nº 164 "digo" 16146 de 1944 em comprimento ao despacho nos autos nº 50165.

Registro feito em 07/07/1969.

22/08/72 ← Nesta data dia 22/08/72 - compareci ao 32 Distrito Policial em atendimento ao ofício nº 2017 de 15/08/72 atendo ao despacho do Senhor Chefe do Escritório de Representação da FUNAI a fim de prestar esclarecimentos aquela autoridade, já que mesma solicitava que a FUNAI localizasse o índio TAPUJI DA SILVA para ser apresentado ao Instituto MEDICO LEGAL para submeter-se a exame complementares das lesões corporais de natureza grave, produzidas por fogo atado a suas vestes. Informei não termos essa possibilidade tendo em vista o mesmo não ser índio, nem tutelado e nem constar seu nome em nossos assentamentos.

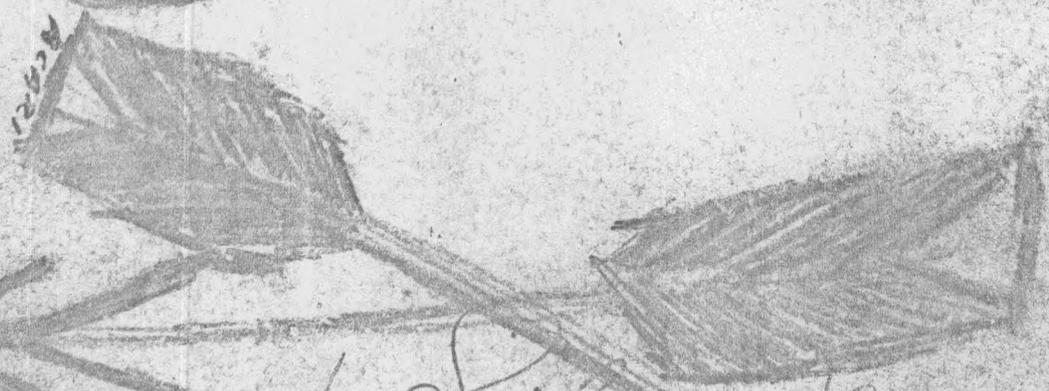


MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

cont. (3)

OBS. para qualquer duvida quanto a pessoa do índio isto é: falso índio MANOEL GUAPÓ se tratar de mesmo cidadão ITAPUGI DA SILVA basta solicitar ao Albergue JOÃO XXIII seu registro e sua fotografia arquivada naquela Entidade que se fara fácil a identificação, inclusive com impressões digitais.

Luiz Américo



Orlando Silva Boas

Claudio Silva Boas
Zapuzi

Manuel Guapo:





DECLARAÇÃO.

DECLARO, para os devidos fins, que no dia 24-1-1969, às 14 horas, compareceu a esta Prefeitura Municipal de Mendes, o índio Manoel Guapó, de 16 (dezesseis) anos de idade, o qual exibiu o cartão de identificação nº 117.058, da Secretaria de / Serviços Sociais do Estado da Guanabara, expedido em 29.11.1968, contendo a assinatura do Sr. Diretor do Alberque João XXJJJ, tendo dito que se destinaria a cidade de Pedra Dourada, no Estado de Minas Gerais.

Mendes, 24 de janeiro de 1.969.

RAUL GOMES DE SIQUEIRA
Chefe do Gabinete



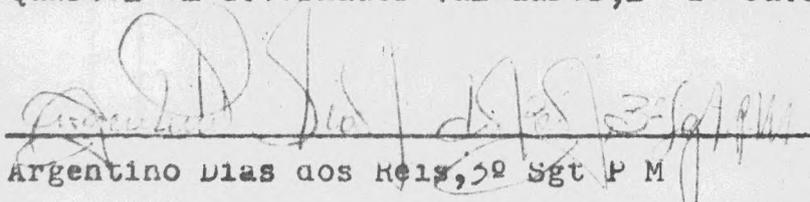
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORPO DE BOMBEIROS
DESTACAMENTO DE GOVERNADOR VALADARES

"D E C L A R A Ç Ã O"

Baseado nas declarações que me foram prestadas, declaro que o Sr MANOEL GUAPÓ, indio, pertencente à tribo dos Caiapós, está de passagem por esta cidade, ocasião em que o mesmo visitou este Quartel de Bombeiros, e como indio, se apresentou solicitando a presente declaração para fins de apresentação junto ao serviço de Proteção aos Indios.

Declaro ainda que ate o momento presente, nesta cidade nada ocorreu que desabone sua conduta.

Quartel em Governador Valadares, 12 de outubro de 1968.


Argentino Dias dos Reis, 52 SGT P M

=CHEFE DO SERV DE REL PÚBL DO C BOMBEIROS=

NAUREO GOMES CARNEIRO



Serventuário Vitalício do 1.º Ofício de Es-
crivão Privativo dos processos e Execuções
Criminais, Fiscais e dos Acidentes do Traba-
lho da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas
Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICA - a requerimento verbal do

próprio interessado que, revendo em seu poder e Cartório o arqui-
vo, autos em andamento, livros e demais papéis sob sua guarda e
poder, deles verificou nada constar contra o cidadão MANOEL GUA-
PÓ, de passagem por esta Comarca e que se diz pertencer à tribo
"GUAPÓ", situada à margem do Rio Jordão, no Estado do Amazonas.
O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Dada e passada nesta cidade de Ju-
iz de Fora, Estado de Minas Gerais, aos vinte e cinco (25) do ||
mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu,
Nadir Pinto Fortuna, escrivão, a datilografei, subscrevo e
dou fé.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 1.968

O Escrivão,

Nadir Pinto Fortuna

(Isento de selos)



MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 CASA DO ÍNDIO/GB

pss. 428, p. 8/80

*a S/FUNAI,
 sem anexo
 Jul-6/72
 Vinte
 J. A. J.*

GB.15/08/72

Memorando nº 058/72

Da chefe da Casa do Índio/GB

Ao Senhor Chefe do Serviço de Segurança e Informação da FUNAI
 Senhor Chefe.

Encaminho anexo documentos referente ao cidadão MANOEL GUAPÓ ou TAPOGI da SILVA que alega ser índio da tribo Kaiopó localizada as margens do Rio Jordão no Amazonas.

Junto um pequeno histórico da origem do caso em apreço, para o vosso conhecimento.

Atenciosamente,
 EUNICE ALVES CARREY SOROMIME
 Chefe da Casa do Índio

Reg. Jul - 11/9/72



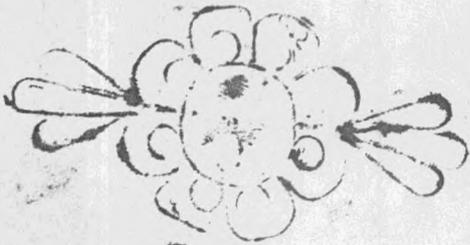
Aldeia Indígena Machacales- Barra da Imburana.

Eu, Pricêsa Hury Many Kati de todas as tribus do continente, decláro. ter recebido nesta cidade de Teófilo Otoni, nesta data, a visita do irmão tribal, da raça Caiapó Amazonas, e compaheiro de ideal,

Exeraã- Many Kati

Tejupar- Maué

* - Caxineá.



Handwritten signature: Many Kati
Handwritten signature: Pricêsa Hury Many Kati
Handwritten signature: Pricêsa Hury Many Kati
Teófilo Otoni, 30 de setembro de 1968.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRÊTO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que no dia 28/1/69, às 15 horas compareceu a esta Prefeitura Municipal o indio Manoel Guapó, de 16 (dezesseis anos de idade, o qual exibiu o cartao de identificação, nº 117.058, da Secretária de Serviços Sociais do Estado da Guanabara expedido em 29/11/68, contendo a assinatura do Sr. Diretor do Albergue Joao XXIII, tendo dito que se destinaria a cidade de Pedra Dourada, no Estado de Minas Gerais.

E por ser verdade assino a presente declaração.

Rio Preto, 28 de janeiro de 1969

Frederico de Almeida Guimaraes
Frederico de Almeida Guimaraes
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICIPIO DE RIO PRÊTO

D E C L A R A Ç Ã O



O Senhor FRANCISCO ALVES COUTINHO, Delegado /
de Policia do Municipio de Rio Prêto-Minas /
Gerais, em pleno exercicio de seu Cargo e /
na forma da Lei, etc.....

.....

DECLARO, para os devidos fins, que no dia /
27-1-1969, ás 21,00 horas, compareceu a esta Delegacia, o Indio Ma-
noel Guapó, de 16 (dezesseis) anos de idade, o qual exibiu o Cartão-
de Identidade, nº 117.058, da Secretaria de Serviços Sociais do Esta-
do da Guanabara, expedido em 29/11/968, contendo a assinatura do Sr. /
Diretor do Albergue João XXIII, tendo dito que se destinaria á cidade /
de Pedra Dourada, no Estado de Minas Gerais.

Rio Prêto, MG, em 28 de Janeiro de 1969.

Francisco Alves Coutinho

Francisco Alves Coutinho - D.P.
Delegado de Policia.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PSS.428, p.12/80

DECLARAÇÃO

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, RJ, AO USO E DESTINAMENTO DE SEUS TÍTULOS,

DECLARA:

para os devidos fins, que no dia 22.01.1969, às 13,30 hs.; compareceu a esta Prefeitura municipal o índio Manoel Guapó, de 16 (dezesesseis) anos de idade, o qual exibiu cartão de identificação nº 117.058, da Secretaria de Serviços Sociais do Estado da Guanabara, expedido em 29.11.1968, contendo a assinatura do Sr. Diretor do Albergue João XXIII, tendo dito que se destinaria a cidade de Pedra Branca, no Estado de Minas Gerais.

Valença, RJ, em 22 de janeiro de 1969.-

Amália de Sousa Gottschalk
Amália de Sousa Gottschalk
Diretor de Administração Geral.

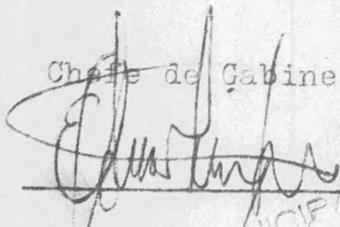


DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Serviço de Proteção aos Índios, que estêve nesta Prefeitura/ em palestra conosco o Sr. MANOEL GUAPÓ, índio pertencente à tribo dos Caiapós que se encontra em trânsito nesta cidade, / com destino ao Rio de Janeiro.

Trata-se de cidadão pacato, de palestra delicada demonstrando pela observação de suas atitudes ser pessoa de boa conduta, não tendo chegado ao conhecimento dêste Gabinete até o momento em que foi fornecida esta, qual quer fato desabonador.

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Petrópolis,
em 28 de novembro de 1968



PSS. 428, p. 14/80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
CORPO DE BOMBEIROS

N.º s/n

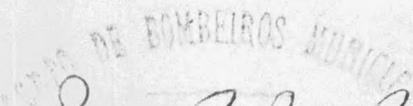
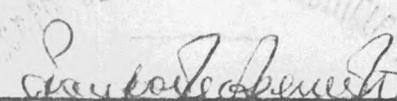
PETRÓPOLIS, 28 de Novembro de 1968

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Comandante do Corpo de Bombeiros de Petrópolis, baseado nas declarações que me foram prestadas, declaro que o Sr. Manoel Guapó, índio, pertencente á tribo dos Caiapós, está de passagem por esta cidade, ocasião em que o mesmo nos visitou, ficando maravilhado com o nosse modesto Quartel de Bombeiros, e como índio, se apresentou solicitando a presença de declaração para fins de apresentação junto ao serviço de Proteção aos índios.

Declaro ainda que até o momento presente, nesta cidade nada ocorreu que desabone sua conduta.

Quartel em Petrópolis, 28 de Novembro de 1968

Paulo do Valle de Azevedo

)- Comandante -

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1º BATALHÃO DE BOMBEIROSCIA. ISOLADA DE JUIZ DE FORAD E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, que estive em nossa cidade e em meu gabinete o índio MANOEL GUAPÓ, pertencente a tribo CAIAPÓS, localizada a barra de Iburana dos MAXACALÍS, que comigo manteve agradável palestra sobre a sua vida e seus costumes.

A sua presença simpática e sua amistosa e delicada palestra causaram-me agradável impressão e, dada a sua conduta entre nós, não me constranjo em fornecer-lhe esta declaração, para recomendar-lo aos que vierem conhecê-lo em suas andanças pelo nosso País.

Declaro ainda que o índio MANUEL GUAPÓ, esteve conosco desde do dia 18 de novembro até o dia 26 de novembro do corrente ano,

Quartel em Juiz de Fora, 26 de Novembro de 1968 .

Paulo Pereira
PAULO PEREIRA (1º), CAP. P.M. CMT. DA CIA. -

PSS. 428, p. 16/80
Juiz de Fora 14-11-68

Exmo. Claudio Dias

Poas.

Eu, Maurício Batista de Oliveira, brasileiro nascido no estado de Minas Gerais, na cidade de Juiz de Fora, venho muito respeitosamente pedir a V. Exa pessoa se caso possível, uma ajuda para poder-me ir para uma aldeia indígena qualquer em nosso país, pois sempre tive o desejo de morar no meio indígena, isto por achar muito interessante a tais irmãos, pois sempre achu direito ajudar meus compatriotas que muito colaboram para a nossa civilização.

Tenho 23 anos (21 e três anos de idade) e desde a infância pudia horas e horas lendo livros que contavam histórias de nossos irmãos indígenas; suas costumes, seu modo de vida, seu modo de agir, pensar, e quanto mais me aprofundava mais interessado ficava em ver o heroísmo de meus irmãos que por obra do acaso não pôde ter a civilização que tanto mereciam.

Sinceramente tive o prazer de conversar com um indígena, ou seja: Manoel Guabó (Tapugi) e fiquei satisfeito por esta oportunidade que tive de falar um pouco com este indígena que se portou de maneira correta, justa, e também educada, mostrando assim ser um homem de respeito e de

Responsabilidade.

Voltando ao assunto anteriormente ventilado, com respeito aos livros que lia, e que sempre me instruíam com respeito aos meus irmãos singelos, tive o prazer de encontrar um dia o nome de: Cláudio Silas Boas, e Orlando Silas Boas, irmão do falecido e esquecido.

Leonardo Silas Boas, e sempre acompanhei de perto suas aventuras, seu heroísmo, desbravando matas e matas nos estados do Amazonas, Mato Grosso, irmãos.

Acho que eu seria útil a um destes parques porque tenho um pouco de estudo e que eu posso e dactilografia.

Espero que V. Excia. interessa em meu caso, espero resposta o mais breve possível.

Seu mais subscrevo-me:

Maurício Batista de Oliveira.

Sindio Juana, educado pelo conhecido Sr. Boaventura Ribeiro da Cunha.

ARMAZEM RIO BRANCO

DE

HERCULANO VIZEU BARBOSA

COMPRA E VENDE GÊNEROS DO PAIZ

Rua Visconde do Rio Branco, 24 — Fone P S 1

QUIRINO

E. F. C. B.

Estado do Rio

Completo e variado sortimento de secos e molhados, ferragens, conservas, bebidas nacionais, fumos, cigarros, etc.

Quirino, 26 de Janeiro de 1959

Ilmo. Sr. Victorino Almeida

Prezado irmão Victorino

Faço votos ao bom Deus que ao receber esta simples cartinha vai encontrar você gozando perfeita saúde. Enquanto aqui graças a Deus vamos indo bem. Soubremos por este rapaz que é indio que vive aí no Amazonas que você é vivo e é periquinho. Dúvida que você aparecesse por aqui estamos com muitas saudades de você. Principalmente a mamãe, ela está doente tem muitas saudades sua, o Geraldo também anda doente. Assim que você receber esta carta responda logo estamos ansiosos por receber notícias suas e esperamos uma visita breve se Deus quiser. Você pode escrever no endereço acima ou então para Belém, nós temos casa lá; o endereço é o seguinte: Av. Nilo Secanha 593 c-2 - Belém - Est. do Rio. Se vier vem a minha casa primeiro a mamãe está morando em Barra do Guai eu esqueci o endereço.



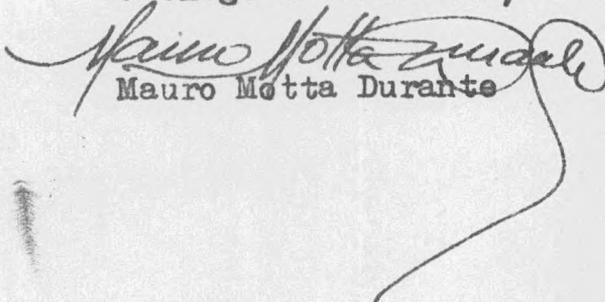
DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Serviço de Proteção aos Índios, que estêve nesta Prefeitura em palestra conosco o Sr. MANOEL GUAPÓ, índio pertencente à tribo dos Caiapós que se encontra em trânsito nesta cidade, com destino ao Rio de Janeiro.

Trata-se de cidadão pacato, de palestra delicada demonstrando pela observação de suas atitudes ser pessoa de boa conduta, não tendo chegado ao conhecimento dêste Gabinete até o momento em que foi fornecida esta, qualquer fato desabonador.

Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 11
de novembro de 1968

O Chefe de Gabinete,


Mauro Motta Durante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ~~DE SEGURANCA~~ DE SEGURANCA PUBLICA
SERVIÇO DE CENSURA E DIVERSOES PUBLICAS
DECIMA SEGUNDA INSPETORIA REGIONAL
DELEGACIA DE POLICIA DE TRÊS RIOS.

PSS-428, p.20/80

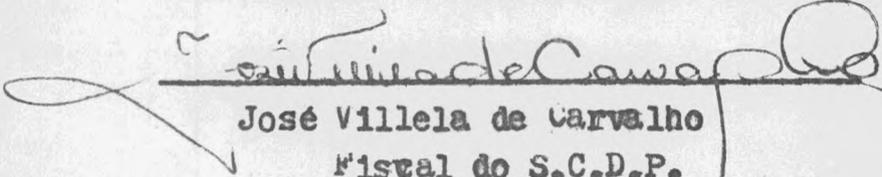


DECLARAÇÃO

Esteve em visita ao Serviço de Censura e Diversões Publicas, com sede na Delegacia de Policia de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, o indio MANOEL GUAPÓ, da tribo CALAPOS, o qual encontra-se em transito para BARRA DA EMBORANA MACHACALIS, tendo mantido uma agradável palestra sobre a sua tribo e costumes referentes as demais tribos.

O seu comportamento foi correto durante o tempo em esteve em na sede deste Serviço.

Três Rios, 9 de Novembro de 1968.


José Villela de Carvalho
Fiscal do S.C.D.P.
Pelo Censor Regional.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
SECRETARIA GERAL

PSS. 428, p. 21/80

DECLARAÇÃO

DECLARO para que produza efeitos que, o índio MANOÉ GUAPÓ, da tribo dos CAIAPÓS, esteve em visita ao Município de TRÊS RIOS, RJ., de passagem para o Estado da Guanabara, onde pretende conseguir auxílio e ferramentas para sua gente.

Três Rios, 4 de novembro de 1968

Dr. Alberto da Silva Lavinás
P r e f e i t o



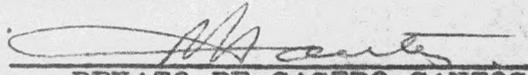
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

DECLARAÇÃO

DECLARO para que produza efeitos que, o INDIO Manoel Guapó, da tribo dos CAIAPÓS, esteve em visita ao município de Sapucaia e que em minha residência, palestrou comigo e demonstrou, pelo que conheço dos indígenas brasileiros, ser de fato o que declara e estar em viagem para o Rio de Janeiro, para conseguir auxílio e ferramentas para sua gente.

Declaro ainda que, o supracitado indio é pessoa de trato agradável e respeitador da lei.

Sapucaia, em 2 de novembro de 1.968


RENATO DE CASTRO SANTOS
-PREFEITO-

PSS-428, p. 23/80

RÁDIO CULTURA DE PÔRTO NÔVO LTDA.

Estúdio e Escritório: Praça Presidente Vargas, n.º 5 — Telefone "413 Além Paraíba" — Caixa Postal, 73

PÔRTO NÔVO — E. F. L. — MINAS

1.460 Kls.

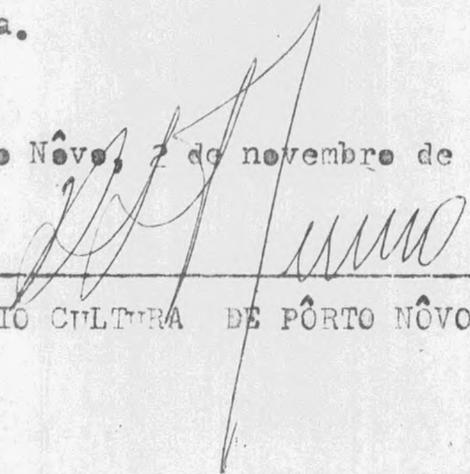
ZYT 8

250 Watts.

Esteve nesta emissora, o indio MANOEL GUAPÉ, elemento civilizado, de boa educação, e que palestrou com funcionários e a direção desta Rádio.

Pelo que podemos observar, trata-se de bom elemento, que percorre o Brasil, e não encontramos nada que desaboaasse sua conduta, no tempo que permaneceu na sede desta emissora.

Pôrto Nôvo, 2 de novembro de 1968


RÁDIO CULTURA DE PÔRTO NÔVO



DECLARAÇÃO

Esteve em visita à nossa Cidade e esta Prefeitura o índio MANOEL GUAPÓ, da tribo Caiapós, em trânsito para o Rio de Janeiro, detendo-se em agradável palestra sobre os costumes de sua tribo, tendo se comportado corretamente durante sua permanência em Além Paraíba.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 1ª de novembro de 1968.

Genaldo Andrade Ralciques
Edson Esquerdo *Sec.º Prefa.*
Edson Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Em 30 de Outubro de 1968

N.º _____

ASSUNTO:DECLARAÇÃO

Pela presente, declaro que estive nesta Prefeitura, o Indio, MANOEL GUAPÓ - da tribu CAIPÓS - que na ausencia do Snr. Prefeito, foi por mim recebido, com quem mantive uma palestra, no meio da qual o referido Indio fez algumas explicações sobre a vida e costume dos indios, e que acha-se em transito para o Rio de Janeiro afim de conseguir do Governo Federal, recursos para trabalhar na Barra da Imborana, divisa da Bahia. Declaro mais que o Sr. Manoel Guapó, permaneceu nesta Cidade, cerca de 24 horas, comportando-se corretamente, respeitando corretamente o meio social.

Leopoldina, 30 de outubro de 1.968

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

N.

Assunto:

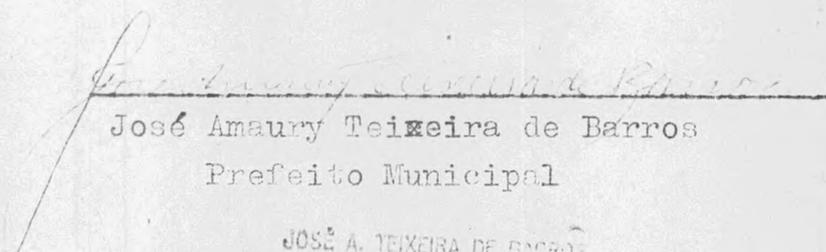
Serviço:

DECLARAÇÃO

Esteve em nossa cidade e, em meu gabinete o Índio MANUEL GUAPÓ - da tribo CAIPÓS - que comigo manteve uma palestra muito agradável a respeito de sua vida e os costumes de seu povo e suas pretensões de ir ao Rio de Janeiro em busca de recursos para o trabalho da lavoura.

Sua conduta na cidade é boa no período que aqui esteve, não causando qualquer desordem no meio social.

Recreio. 29 de outubro de 1968


José Amaury Teixeira de Barros
Prefeito Municipal

JOSÉ A. TEIXEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL - RECREIO





DECLARACAO

O Prefeito Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais, quando
de suas atribuições por ter de
clarar.

DECLARO, passando nas informações que me foram prestadas que o Sr. MARCOS GOMES, indico pertencente a tribo dos Cariris, esteve de passagem por esta cidade, com destino ao Rio de Janeiro, permanecendo nesta cidade 24 horas (Vinte e quatro horas) não causando qualquer transtorno no modo de vida.

Tombos, 26 de outubro de 1980

Marcos Gomes
- Alexandre Henriques
- Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA - M.G.

Ofício Nº.

Assunto:

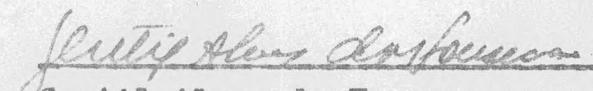
Serviço:

DECLARAÇÃO

Esteve em nossa cidade e, em meu gabinete o Índio MANUEL GUAPÓ-da tribo Caiapós- que comigo manteve agradável palestra a respeito de sua vida e os costumes de seu povo e suas pretensões de ir ao Rio de Janeiro em busca de recursos.

Sua conduta na cidade é boa isto é no período que aqui esteve, julguei por bem fornecer-lhe esta declaração, recomendando-o aos que vierem conhece-lo em suas andanças pelo nosso País.

Pedra Dourada, 27 de outubro de 1968.


Gentil Alves da Fonseca-

Prefeito Municipal de Pedra Dourada-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA - M.G.

Ofício Nº: 27/10/68-

Assunto: Faz notificação
Serviço: Secretaria da Câmara Municipal.

Exm^o Sr. Ministro do Interior.

Gal. Albuquerque Lima.

Para Conhecimento da Fundação do Índio

Rio de Janeiro-Guanabara.

Exelência;

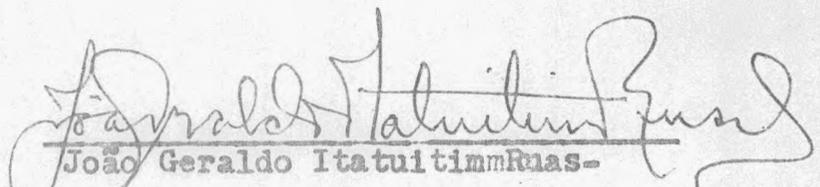
Como índio civilizado, integrado a comunidade do País, venho apelar a V. Excia. no sentido de investigar as atividades de Índios em trânsito, os quais não estão devidamente instruídos, ou estão fora de suas Reservas a procura de "auxílio dos Governos", talvez orientados no sentido de desvirtuar o Plano de Trabalho de Recuperação da Fundação do Índio.

Manuel Guapó - segundo documentação - é índio Caiapó, está de passagem por esta cidade, com destino ao Rio de Janeiro, ocasião em que nos prestou sua visita, solicitou a presente declaração com a finalidade de exibir tal documento a F. do Índio.

Declaro, que gostei da palestra, demonstrou conhecimento da língua "Mesclada" de Gê/Aruaque, e pela experiência de Sertanista o mesmo é índio que sofreu transferências de Reservas, o qual carece de fixação em Aldeamento onde possa estudar e exercer trabalho, evitando assim que passe pelas cidades na categoria de Paria.

Na certeza de ter cumprido a minha parte de auxílio e orientação ao referido Índio Manuel Guapó, aqui fico ao inteiro dispor de V. Excia. para declarações a respeito.

Aproveito a oportunidade de prestar a mais elevada estima e consideração fraternal.


João Geraldo Itatuitim Ruas -

1^o Secretário da Câmara Municipal de

Pedra Dourada-Estado de Minas Gerais.

Índio Juruna, educado pelo Conselheiro Dr. Boaventura Ribeiro da Cunha.



PSS. 408, p. 30/80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício N. /

Assunto:

Serviço:

DECLARAÇÃO

Esteve em nossa cidade e em meu gabinete o indio MANOEL CUAPÓ, que comigo manteve agradável palestra sôbre a sua vida e os costumes do seu povo.

A sua presença simpática e a sua amistosa e delicada palestra causaram-me a melhor impressão e, dada a sua conduta entre nós, julguei por bem fornecer-lhe esta declaração, recomendando-o aos que vierem a conhece-lo em suas andanças pelo nosso país.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos, 25 de outubro /
de 1968.



Renato Luiz da Silva

-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA

N.º

Assunto

Serviço

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que nesta data estive nesta Prefeitura, a fim de visita e em viagem para o Rio de Janeiro, o Indio MANOEL GUAPÓ.

Carangola, 22 de Outubro de 1968

Dorival Mattos Antunes

Dorival Mattos Antunes - Vice Prefeito

Respondendo pela Secretaria

ENC/GO.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Presidente Soares

N.º

ASSUNTO

SERVIÇO

DECLARAÇÃO

Esteve nesta cidade e nesta Prefeitura, o índio MANOEL GUAPÓ, que comigo manteve franca e agradável palestra sobre a sua gente e os seus costumes.

Em nosso meio impressionou-nos pelo seu acentuado sentimento de amor à terra.

Saudamos e agradecemos ao nosso amigo visitante, fazendo-lhe votos de crescente êxito em todos os lugares que vier a percorrer através de nosso País.

Presidente Soares, 21 de outubro de 1968.

A assinatura manuscrita de Aristóteles Antonio de Faria, escrita em uma caligrafia cursiva fluida.
Aristóteles Antonio de Faria
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA DO MUNICIPIO DE MANHUMIRIM

D E C L A R A Ç Ã O =

Baseado nas declarações que me foram prestadas pelo portador dêste- declare que o Sr. MANOEL GUAPÓ, ÍNDIO, pertencente a tribo dos CAIAPÓS, está de passagem para esta cidade, ocasião em que o mesmo visitou nossas dependências e solicitou a presente declaração com a finalidade de exhibir tal documento ao Serviço de Proteção aos ÍNDIOS.

DECLARO, mais ainda, que até o presente momento nenhum fato delituoso ou contrário aos bons costumes veio à conhecimento desta Delegacia de Polícia, contra a pessoa do referido silvícola.

Delegacia Especial de Polícia do Município de Manhumirim, em 19 de outubro de 1968.

Cleves Alves Teixeira, major PM
 Cleves Alves Teixeira, Major PM
 Delegado Especial de Polícia



Prefeitura Municipal de Manhumirim

N.º

ASSUNTO

SERVIÇO

DECLARAÇÃO

Esteve em nossa cidade e em meu gabinete o índio MA'WOL GUAPÓ, que comigo manteve agradável palestra sobre a sua vida e os costume do seu povo.

A sua presença simpática e a sua amistosa e delicada palestra causaram-me agradável impressão e, dada a sua conduta entre nós e das suas companheiros, não me constranjo em fornecer-lhes esta declaração, para recomenda-los aos que vierem a conhece-los em suas andanças pelo nosso país.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 17 de outubro de 1968

Cláudio Miranda Carvalho

Dr. Cláudio Miranda Carvalho

Prefeito Municipal



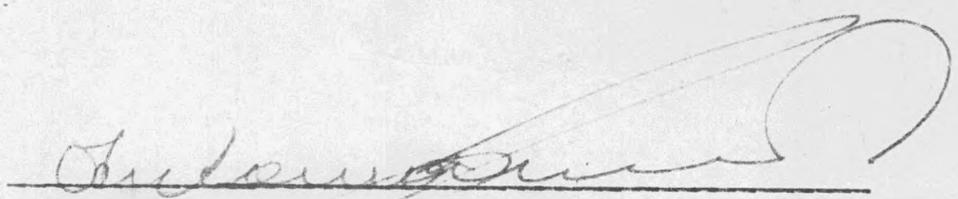
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

D E C L A R A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições por Lei declara.

D E C L A R O, baseado nas informações que me foram prestadas, que o Sr. MANOEL GUAPÓ, índio pertencente a tribo dos Calapós, esteve de passagem por esta Cidade, com o destino para Rio de Janeiro, permanecendo 24 (vinte e quatro horas), não causando qualquer desordem no meio social.

Secretário do serviço de Fazenda desta Prefeitura, em 11 de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).


ANTÔNIO XAVIER = PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais
Delegacia Especial de Polícia do Município de
CARATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE VISITA NESTA DELEGACIA

O Sr. Altivo Ribeiro Soares, Cel.
Delegado Especial de Polícia do Município, na
forma da Lei, etc...



Declaro que nesta Data compareceu nesta Delegacia o indio MANOEL GUAPÓ, pertencente a tribo dos Cai- após, estando o mesmo de passagem nesta cidade, e solicitou-me a presente declaração com a finalidade de exibir tal documento ao Serviço de Proteção aos Indios. Nesta cidade não houve fato algum que pudesse ser o referido acima impedido de estadia nesta cidade.

Por ser verdade, firmo o presente.

Caratinga, 9 (nove) de Outubro de 1968.

O DELEGADO ESPECIAL DE POLÍCIA

Altivo Ribeiro Soares
DELEGACIA DE POLÍCIA
CARATINGA - M.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei declara:

DECLARO, baseado nas informações que me foram prestadas, que o Sr. MANOEL GUAPÓ, índio pertencente à tribo dos Caiapós, esteve de passagem por esta Cidade, tendo permanecido 24 (vinte e quatro) horas, não causando qualquer desordem no meio social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caratinga, aos 9(nove) dias do mês de outubro de 1968(hum mil, novecentos e sessenta e oito).

O Prefeito Municipal de Caratinga,

Antônio de Araújo Cortes

ANTÔNIO DE ARAÚJO CORTES



Prefeitura Municipal de Alpercata

Ofício Nº.

Serviço:



Assunto:

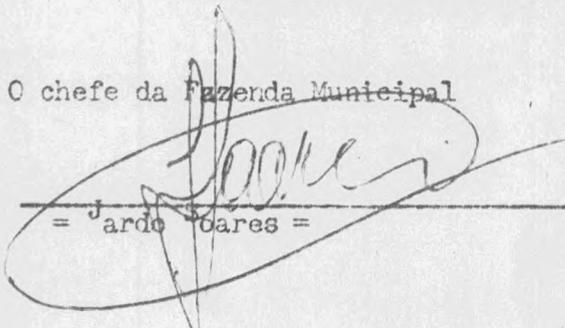
DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições por Lei declara.

DECLARO, baseado nas informações que me foram prestadas, que o Sr. MANOEL GUAPÓ, índio pertencente a tribo dos Caiapós, esteve de passagem por esta Cidade, com o destino para Rio de Janeiro, permanecendo 24 (vinte e quatro horas), não causando qualquer desordem no meio social.

Secretaria do Serviço de Fazenda desta Prefeitura, em 7 (sete) de outubro de mil novecentos e sessenta e oito 1.968.

O chefe da Fazenda Municipal


= Jardo Soares =



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

A T E S T A D O

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei declara:

DECLARO, baseado nas informações que me foram prestadas, que o Sr. MANOEL GUAPÓ, índio pertencente à tribo dos Caiapós, esteve de passagem por esta cidade, tendo permanecido 24 (vinte e quatro) horas, não causando qualquer desordem no meio social.

Cabinete do Prefeito Municipal de Gov. Valadares, aos 3 (três) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

O Chefe do Gabinete:

ILVECE H. DE CASTRO CUNHA



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
I EXÉRCITO

4a. R. M. e 4a. D. I.

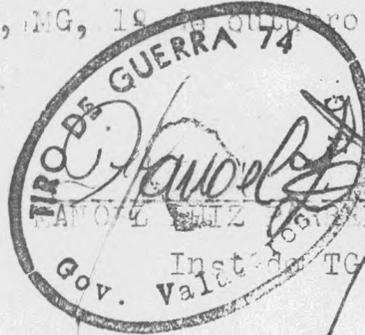
TIRO DE GUERRA 04-074

GOVERNADOR VALADARES — MINAS

DECLARAÇÃO

- Baseado nas informações que me foram apresentadas, DECLARO que o Sr MANOEL GUAPÓ, índio, pertencente a tribo dos CATAPÓS, esteve de passagem por este Tiro de Guerra, no qual apresentou-se como tal, e solicitou a presente declaração para efeito de apresentação junto ao Serviço de Proteção aos Índios.

Governador Valadares, MG, 19 de Outubro de 1968



Manoel Luiz Pereira
Inspetor de TIRO DE GUERRA 04-074

:-Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais:-
 -Delegacia Especial de Polícia do Município de Governador Valadares-



=D E C L A R A Ç Ã O=

Baseado nas declarações que me foram prestadas pelo portador desta - declaro que o Sr. MANOEL GUAPÓ, índio, pertencente a tribo dos Caiapós, está de passagem por esta cidade, ocasião em que o mesmo visitou nossas dependências e solicitou a presente declaração / com a finalidade de exibir tal documento ao Serviço de Proteção aos Índios.

Declaro, mais ainda, que até o presente momento // nenhum fato delituoso ou contrário aos bons costumes veio à conhecimento desta Delegacia de Polícia, contra a pessoa do referido silvícola.

Governador Valadares, 19 de outubro de 1968

(Waldir Rosa Nazareth, Tenente-Coronel)

=Delegado Especial de Polícia=

ATESTADO

O Prefeito Municipal de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhes são conferidas - por lei declara:

D E C L A R O, baseado nas informações que lhes foram prestadas, que o Sr. MANOEL GUAPÓ, índio pertencente à tribo dos Caiapós, esteve de passagem por esta cidade, tendo permanecido 72 (setenta e duas) horas, não causando qualquer desordem no meio social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Chagas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

Anísio Alves Pinto - Prefeito Municipal

ANÍSIO ALVES PINTO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itororó

DECLARAÇÃO

Declaro que o portador da presente MANOEL GUAPÓ, visitou esta Cidade, cuja origem segundo os documentos apresentados, vem de uma tribo indígena, localizada a margem do Rio Jordão, afluente do Rio Amazonas,

A maneira com que se conduziu nesta cidade, e como vem se conduzindo nas demais, conforme do cumentos por ele apresentados, está a merecer dos poderes públicos a colaboração para a sua jornada.

Itororó, 31 de Julho de 1968.

João Alves da Silva Filho
João Alves da Silva Filho - Secretário



PSS. 428, p. 44/80



A T E S T A D O
A QUEM INTERESSAR POSSA

Atesto, que passou, em trânsito, por este Posto, o senhor MANUEL GUAPÓ, que se declara como índio da Tribo Caiapós. O referido senhor que conduz uma pasta, contendo numerosos atestados, de prefeitos e delegados de policias dos Estados de Goiás, Minas Gerais e Bahia. Declara que na sua perigração, pretende agora, retornar ao seu ponto de origem, com transito pelo Estado de Goiás.

O senhor MANUEL GUAPÓ, que demorou-se na Cidade de Itaju do Colônia, durante quatro dias, não manifestou instinto desordeiro, não / foi visto embriagado. É humilde, embora analfabético, trata as pessoas com modos distintos, limitados à sua falta de instrução. Solicitou-me este atestado, que em face dos demais que tomei conhecimento, e / pelos modos como se portou entre nós, não tenho motivo para atestar desfavoravelmente.

Posto Indígena Caramuru, em 30 de julho de 1968.

José Brasileiro da Silva

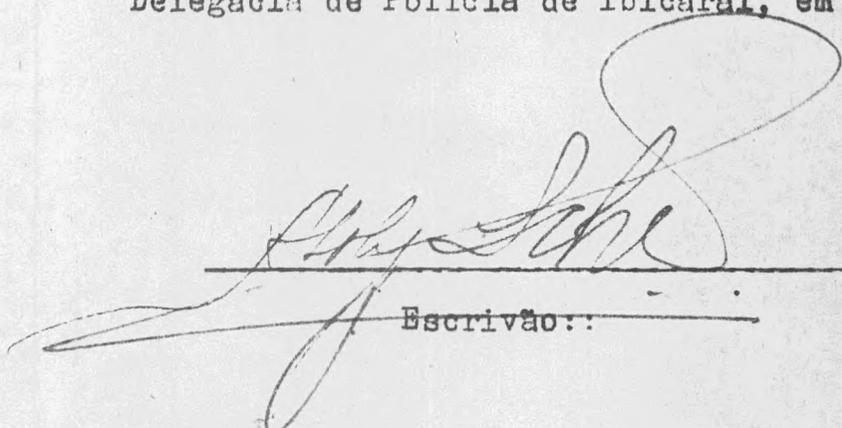
José Brasileiro da Silva
Encarregado do Posto

SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICIPIO DE IBICARAÍ

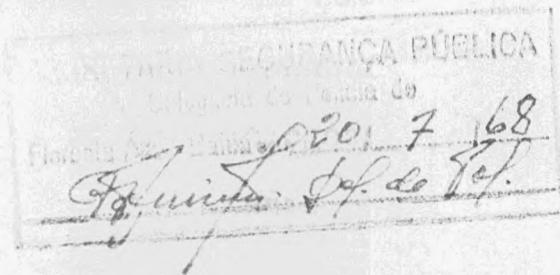


DE Ordem do senhor Delegado de Polícia do município de Ibicaraí-Bahia, esta Delegacia, registra a passagem por esta cidade de MANOEL GUAPO, indio da tribo dos Caiapés, onde fez/apresentação de farta documentação comprobatória de várias localidades por onde ele já esteve, é sem duvida alguma merecedor de amparo das autoridades brasileiras.

Delegacia de Polícia de Ibicaraí, em 20 de Julho de 168



Escrivão:.



O sargento Altino Antônio Ferreira, Delegado de polícia desta cidade de Floresta Azul, baseando em outras apresentações, registra a passagem por esta cidade, do MANOEL GUAPO, Índio da tribo dos GUAIAPÓS, onden faz apresentação de farta documentação comprobatória de varias localidades por onde ja vem passando, que o mesmo é merecedor do amparo e auxílios das autoridades a quem esta for apresentado.

Delegacia de polícia da cidade de Floresta Azul 20 de Julho de 1968.

Altino Antonio Ferreira - 2º Sgt.

Altino Antonio Ferreira 2º Sgt. Del. de Pol.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

PSS. 428, p. 47/80.

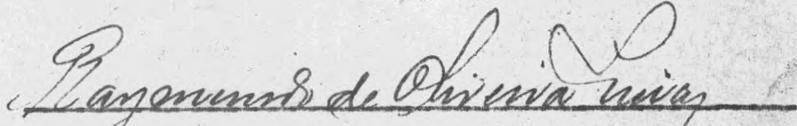


DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito, que o sr. Manoel Guapó, originário da Tribu dos Caiapós, da margem do Rio Jordão, afluente do Amazonas, transitou por esta cidade, havendo visitado esta prefeitura.

O referido cidadão é portador de abundante material comprobatório não somente de sua origem como de atestado de boa conduta.

Itabuna, Bahia, 21 de junho de 1968


Raimundo de Oliveira Lima - Prefeito

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR
 DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITABUNA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA DE POLÍCIA
 GABINETE DO DELEGADO
 ITABUNA — BAHIA

MANOEL GUAPÓ, índio pertencente a tribo dos Caiapós da margem do Rio Jordão, afluente do Amazonas, compareceu nesta Delegacia de Polícia do Termo de Itabuna, onde palestrou e contou-nos que trouxe uma leva de vinte(20) companheiros índios, dos quais, segundo disse, quinze(15), ficarão na Inspetoria de Proteção aos Índios, no município de Itajú do Colônia, neste Estado.

Manoel Guapó, que demonstra ter bastante contacto com a "nossa civilização", fala corretamente a nossa língua, usa os nossos costumes, é delicado e comunicativo.

O visitante, nos apresentou uma pasta com farta documentação, as quais dizem dos lugares por onde tem passado e da conduta que é possuidor.

Aquí, Manoel Guapó, demonstrou ter boa conduta.

ITABUNA, BA. 21 de junho de 1968.

Delegacia de Polícia
 PEDRO MARQUES DE SA - DEL. DE POL.

Comissário de Polícia
 ROMILTON TELES SANTOS - ESCRIVÃO



PSS. 428, p. 49/80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACAN

ESTADO DA BAHIA

A T E S T A D O.

A T E S T A, baseando nas informações que lhe foram prestadas, que o Sr. MANOEL GUAPÓ, índio pertencente à tribo dos Caiapós, esteve de passagem por esta Cidade, tendo permanecido 2 (dois) dias, não causando qualquer desordem no meio social.

Prefeitura Municipal de Camacan, em 19 de Junho
de 1968.

-Lindalva Santos Góes-

-Oficial Administrativa-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACAN

Delegacia de Una Bahia

Atestado

Atesto Para fim de Direito
que o Sr. Manuel Guebó,
indio Pertencente a Tribu dos
Corapós Permaneceu neste
Povoado durante 1 dia
cada estando que
durabone a Sua Condutor

Pedra de Una 11/6/68

Agente de Policia
João Ferreira dos Santos



ESTADO DA BAHIA

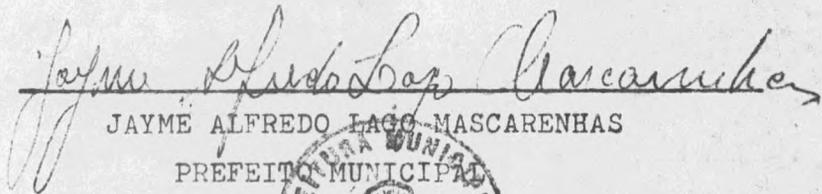
Prefeitura Municipal de Prado

A T E S T A D O:

O Prefeito Municipal de Prado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, etc..../

ATESTA, baseado nas informações que lhe foram prestadas, que o Sr. MANOEL GUAPÔ, índio pertencente à Tribo dos CAIAPÓS, esteve de // passagem por esta Cidade, tendo permanecido vinte e quatro horas, não causando qualquer desordem no meio social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prado, em 14 de maio / de 1968.//////


JAYME ALFREDO LAGO MASCARENHAS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

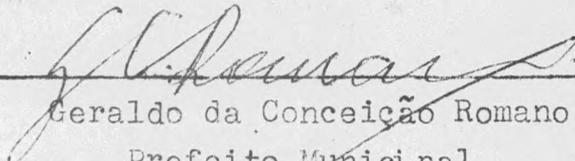
GABINETE DO PREFEITO

A T E S T A D O

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc...

A T E S T A, baseado nas informações que lhe foram prestadas, que o Sr. MANOEL GUAPÓ, índio pertencente à tribo dos Caiapós, esteve de passagem por esta cidade, tendo permanecido vinte e quatro horas, não causando qualquer desordem no meio social.

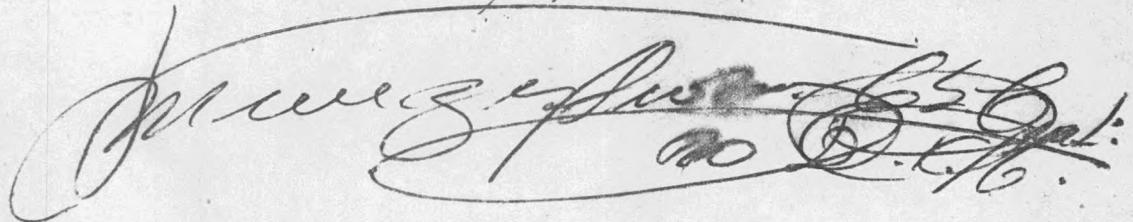
Gabinete do Prefeito Municipal de Nanuque, aos 15 dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968).


Geraldo da Conceição Romano
Prefeito Municipal



Atesto para os autos seus, que o indivíduo Manoel Guapó, esteve aqui durante 24 horas e procedeu devidamente sem

3 com. 17/4/68.


no D. 17/4/68.

Povoado de Monte Pascoal 13 de Abril de 1968

Atestado

Atido Para fins de direito que o Sr Manoel
 grupo indio pertencente a tribo dos gairapos
 permanece nesta Povoado (P) um dia, e nada
 deixar que do sobre a sua conduta

Monte Pascoal 13 de Abril de 1968
 Manoel dos Santos

Salo cont. At

1000 grupo do montinho 13 Abril
 68 Antonio Henrique Borreto Adini
 mistrador Visto para Manuel
 grupo pertencente a tribo do
 Pirocaio pu

Delegacia do Km 41 P. Seguro

Atestado

Atesto para fins de direito,
que o Sr. Manoel Gaubô,
indio pertencente a tribo dos
Caiapós, permaneceu neste povoado
durante um dia nada deixando
que desabone a sua conduta.

Km 41 / 3 de Abril de 1968

agente Policial
Francisco Costa

Porto Furca di Itapichi Bahia Belomonte
Jarí Castelhano das Santes
Manoel Guapo

DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO.



A T E S T A D O

Atesto, para fins de direito, que o Sr. Manoel Guapò, Indio pertencente à Tribu dos Caiapòs, permaneceu nesta Cidade durante dois dias, nada deixando que desabone a sua conduta.

Porto Seguro, 2 de Abril de 1968.

Sereno Bispo da Rocha
2º Ten. Delegado de Policia

Adm. Mun. Lio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itagimirim

A T E S T A D O

Atesto, para fins de direito, que Sr. Manuel Guapó, índio pertencente a tribo dos Galapós, segundo informações que me foram prestadas, permaneceu um dia nesta Cidade em trânsito para o Estado de Espírito Santo nada deixando que desabone a sua conduta.

Prefeitura Municipal de Itagimirim, em 27 de março de 1968

Gil Xavier Conceição
 Gil Xavier Conceição-Secretário

Atesto ter passado por esta Vila o Sr. Manuel Guapó, índio pertencente a tribo Galapós, chegando no dia 6 do mês em curso e pretendendo retirar-se dia 7 do mesmo mês.

Taxeira de Freitas 6 de Maio de 1968
 Fiscal Municipal

Júlio César Santos

A T E S T A D O

EPAMINONDAS LOPES DE SOUZA, Administrador Municipal de Juçari, Itabuna - Bahia,

A t e s t a para os devidos fins, que o senhor MANOEL/
GUAPÓ, índio pertencente à tribo dos CAIAPÓS, segunda informa-
ções que lhe foi prestada, permaneceu nesta cidade durante de-
is dias, e pretendendo viajar, nada deixa que o desabone nes-
ta localidade.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUÇARI - ITABUNA, em 19 de-
fevereiro de 1968.

Epaminondas Lopes de Souza

Epaminondas Lopes de Souza

Adm. Mun.

Barro Landia municipal de Belmonte
Adm. João Epifanio de Oliveira

Secretaria Legação Pública de Estado
 do Bahia M. de Camarão Bahia
 Delegacia Municipal Indio geral
 Alameda do Rio de Janeiro Estado
 de Pernambuco Em Recife Pernambuco
 Cidade de Jacarecanga Prefeitura Municipal
 de Jacarecanga Estado de Pernambuco Neste Delegacia
 sito affixo este Decreto para que
 V. S. a permissa benévola do Sr. de
 Colonio

Delegacia da Policia de Jacarec.

16 de Junho de 1968

Teófilo Augusto de Sá
 Sub-Delegado

Estado da Bahia
Secretaria da Segurança Pública
Delegacia de Polícia de Coaraci

Atestado

Atesto que o índio Mansel Guapó, pertencente à tribo dos Caiapós, residente a margem do Rio Jeridão, no Estado do Amazonas, que por esta cidade transitou com destino a Roraima, durante seis dias em que permaneceu nesta cidade, procedeu bem, não praticando nenhum ato que desabonasse a sua conduta.

Coaraci, 12 de fevereiro de 1968
Mansel Antônio de Araújo - 2º Tenente RR
Delegado de Polícia



PSS. 428, p. 66/80

Prefeitura Municipal de Coaraci

COARACÍ — BAHIA

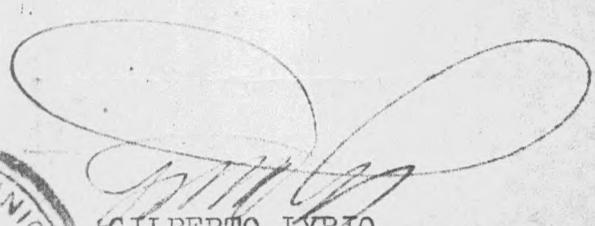
= A T E S T A D O =

GILBERTO LYRIO, Prefeito do município de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

ATESTA para os devidos fins, que o senhor MANOEL GUAPÓ, índio pertencente à tribo dos Caiapós, segundo informações que lhe foi prestada, permaneceu nesta cidade durante durante seis dias, e pretendendo viajar hoje com destino a cidade de UNAS, nada deixa/// que o desabone nesta localidade.

Gabinêto do Prefeito Municipal de Coaraci, 12 de fevereiro de 1968.




GILBERTO LYRIO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

= A T E S T A D O =

ALCYONE VIEIRA, Secretario do Municipio de Pôrto Seguro /
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA para os devidos fins, que o Senhor Manoel Guapó/
índio pertencente à tribo dos Caiapós, segundo informação que
lhe foi prestada, permaneceu nesta cidade durante dois dias,
e pretendendo viajar hoje com destino a cidade de VITÓRIA DO
ESPIRITO SANTOS, nada deixa que o desabone nesta localidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pôrto Seguro, 2
de Abril de 1968.

Eivaldo Bento Vieira
Eivaldo Bento Vieira.
Resp. P/ Secretária.

Administrador do mesmo PV. Itá-Bela
João José dos Anjos



PSS. 428, p. 62/80

Délegacia de Policia de Ilhéus

A T E S T A D O



RUBENS PASSOS, 1º Suplente de delegado de Policia
do Município de Ilhéus, em exercício, na forma /
da Lei, etc,

ATESTA, para fins de direito, que o Sr. FANCEL /
GAIÇ, índio pertencente à tribo dos Caiapós, permaneceu nos
seus locais durante três (3) dias, nada deixando que desabone
a sua conduta.

Ilhéus, 31 de janeiro de 1968.

Rubens Passos

Rubens Passos - 1º Suplente de Delegado de Polí
cia, em exercício.

DA SUBDELEGACIA DE POLICIA DE ARATACA-UNA-BAHIA.

EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.967.

A T E S T A D O.

Virgilio de Souza Brito, Subdelegado de Policia em exercicio desta Vila de Aratáca-Una-Bahia.

Atesta para os devidos fins de direito, que o Sr. MANOEL GUAPO, indio pertencente a tribo dos Caiapós, conforme informação que me foi prestada e de acôrdo as documentações que acompanha o mesmo, permaneceu nesta Vila, durante (1) um dia, nada deixando que o desabonasse a sua conduta nesta localidade.

Subdelegacia de Policia de Aratáca, Una-Bahia.

Virgilio de Souza Brito

VIRGILIO DE SOUZA BRITO

SUBDELEGADO DE POLICIA EM EXERCICIO.



ESTADO DA BAHIA

PSS. 428, p. 64/80

Prefeitura Municipal de Una

A T E S T A D O

JOÃO PATERNOSTRO, Administrador Municipal
da Vila de Aratáca-Una-Bahia.

Atesta para os devidos fins, que o Senhor Manoel Guapó,
indio pertencente a tribo dos Caiapós, segundo informação que/
lhe foi prestada, permaneceu nesta Vila, durante (1) um dia, /
nada deixando que o desabone nesta localidade.

Administração Municipal de Aratáca, 22 de Dezembro de 1967.



Administrador de Aratáca
— UNA —



REPÚBLICA

JOEL CARVALHO
SERVAO DO CRIME E
EXECUCOES FISCAIS
C. POSTAL. 284
T. OTONI - MINAS

JOEL CARVALHO, Escrivão de Crime, das Execu-
ções Fiscais e Execução das Acções de Crim.
do Estado de Minas Gerais, Estado de
Minas Gerais, no caso de lei, etc.,

JOEL CARVALHO, Escrivão de Crime, das Execu-
ções Fiscais e Execução das Acções de Crim.
do Estado de Minas Gerais, Estado de
Minas Gerais, no caso de lei, etc.,

1957.
11 de novembro de 1957.
Estado de Minas Gerais.

J. Carvalho

- Joel Carvalho -



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Delegacia Especial de Policia de Teófilo Otoni

ATESTADO DE CONDUTA

O Cap. Messias Durães de Alkmim Delegado Especial de Policia do Municipio de Teófilo Otoni, na forma da lei, etc.

Atesta para fins direito, que MANOEL GUAPÓ, pertencente a tribo dos índios Caiapós, localizada às margens do rio Jordão, Estado do Amazonas, em trânsito por esta cidade e com destino a Conquista, BA., durante sua estada nesta cidade, demonstrou bom comportamento, não criando nenhum embaraço à policia nem perturbando a ordem pública.

Teófilo Otoni, 14 de novembro de 1967



O DELEGADO

Messias Durães de Alkmim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ATESTADO

FAUSTO BERNANDES DE MELLO, Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

ATESTA para os devidos fins, que o senhor MANOEL GUAPÓ, índio pertencente à tribo dos Caiapós, segundo informação que lhe foi prestada, permaneceu nesta cidade durante dois (2) dias, nada deixando que o desabone nesta localidade. Apresentou atestado do Delegado de Polícia Sr. Cap. Alair Ribeiro, nêstes termos.

Prefeitura Municipal de Araguari, 4 de Novembro de 1.967.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI (MG)

FAUSTO BERNANDES DE MELLO Prefeito Municipal.
PREFEITO



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLICIA DE ARAGUARI

O Senhor capitão Alaor Ribeiro

, Delegado de Policia
em Araguari, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

Atesto, para fins de direito

, que MANOEL GUAPÓ, pertencente á
tribu dos indios Caiapós, localizada ás margens
do Rio Jordão, Estado do Amazonas, permaneceu
nesta cidade durante dois dias, de passagem pa-
ra Belo Horizonte e nesse periodo procedeu bem,
não criando nenhum embaraço á policia nem per-
turbando a ordem pública.



Araguari, 4 de novembro de 1967

O DELEGADO DE POLICIA

Alaor Ribeiro

CARTÓRIO DO CRIME DA COMARCA DE TUPACIGUARA-MG-

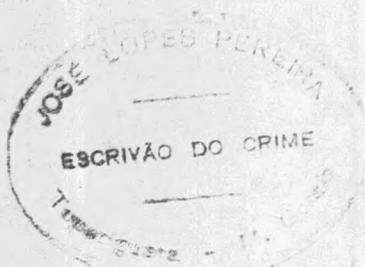
C E R T I F I C A D O

C E R T I F I C A D O a requerimento verbal de parte interessada, do cidadão MANCELO GUAPO, índio da tribo dos Caiapós tendo permanecido nesta Cidade e Comarca de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por 5 dias, aqui se portou como bom cidadão, não se utilizou de bebidas alcoólicas, "com excesso", não perturbou a tranqüilidade pública, e sempre agiu com humildade, sem nenhum excesso de mau gênio, na sua qualidade de irmão-mais desprotegido dos benefícios da civilização.

Pela sua atuação, merece ser tratado como cidadão civilizado.

Por isto apelamos a todos os cidadãos deste Estado, para lhe dar acolhida no sentido da ação. É o que, em minha condição de Serventuário de Justiça, me cumpre informar.

DADA e passada nesta cidade e comarca de Tupaciguara, aos 30 de outubro de 1.967.



O Escrivão do Crime,

José Lopes Pereira

JOSE LOPES PEREIRA

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de S. Pública
Delegacia de Polícia de Morrinhos

A T E S T A D O



O Sr. 2º Sgt. Gervásio de Moraes, Delegado de Polícia do Município de Morrinhos, na forma da Lei, etc...

A T E S T A, o requerimento verbal de parte interessada que, o cidadão MARCELINO, pertencente à tribo "Guspó", situada à margem do Rio Jardim, no Estado do Amazonas, em trânsito por esta cidade, com destino a Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, permaneceu 24 horas nesta cidade, sem causar nenhum prejuízo à ação policial.

Delegacia de Polícia de Morrinhos, em 23 de outubro de 1967

2º Sgt. Gervásio de Moraes
Delegado de Polícia

Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia Municipal de Polícia de Nova Veneza



= A T E S T A D O =

O 3º Sargento João Pereira da Cruz, Delegado Municipal de Polícia desta cidade de Nova Veneza, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

ATESTA, que o cidadão MANOEL GUAPÓ, portador do título "CAIAPÓS" localizada à margem do Rio Jordão no Estado do Amazonas, em trânsito por esta cidade, com destino a Palmas, neste Estado, permaneceu dois dias, sem causar nenhum embaraço à ordem policial.

Dado e passado nesta cidade de Nova Veneza, Estado de Goiás, Delegacia Municipal de Polícia, aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e sete.

Nova Veneza, 1º de outubro de 1.967

João Pereira da Cruz
3º Sargento João Pereira da Cruz,
Delegado Municipal de Polícia.



PSS 428, p 73/80

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE INHUMAS
ESTADO DE GOIAS
CARTÓRIO DO CRIME
C E R T I F I C A Ç ã o

Elias Sebba, Escrivão do Crime da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada,

que, o cidadão MANOEL GUAPO, indio da tribu dos "Caiapós"/ tendo permanecido nesta Cidade e Municipio de Inhumas por/ dois = 2= dias, aqui se portou como bom cidadão, não se u- tilizou de bebidas alcoholicas, não perturbou a tranquilida- de publica, e sempre agiu com humildade, sem nenhum excesso de mau genio, portando-se em tudo como bom cidadão brasilei- ro, digno e merecedor de toda atenção, na sua qualidade de i irmão mais desprotegido dos beneficios da civilização.

Pela sua situação, merece ser tratado como ci- vilizado, não como uma criatura que desperta curiosidade.

Por isto, salamos a todos os cidadãos desta Cidade e Estado, para lhe dar acolhida no sentido cristão da ação. É o que, em minha condição de Serventuário de Justi- ça, me cumpre informar.

Inhumas, Goiás, treze de outubro de mil, novecentos, sessenta e sete. O Escrivão: *Elias Sebba*

EDSON DE AQUINO MOURA, ESCRIVÃO DO CRIME DO TERMO
 DE NOVA VENEZA, COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE
 GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC..



ESTADO

ATESTO, que o jovem cidadão MANOEL GUAPÓ,
 índio da tribo dos "Gaiapós", que de passagem por esta cidade
 de Nova Veneza, Estado de Goiás, visitou o meu cartório e me
 pediu um documento que registrasse a sua permanência nesta
 localidade e mesmo com respeito ao seu procedimento.

Há 10 anos que venho exercendo as funções
 de Escrivão Criminal; foi esta a primeira visita de um índio,
 do qual solicitasse documento a respeito de sua conduta.

Portanto, devo atestar que o cidadão
 acima referido, portou-se de modo exemplar, respeitando as
 ordens das autoridades superiores, oportunidade em que, pales-
 trando com o mesmo, fiquei conhecendo a sua origem, criação,
 trabalhos etc, inclusive como vem se portando por todas as
 cidades que visitam.

Acreditamos que o jovem índio, levará as
 melhores impressões de Nova Veneza, inclusive do nosso Prefei-
 to Municipal, do qual lhe acolheu e providenciou o que desejas-
 se, bem como de todas as autoridades desta cidade.

É o que me cumpre atestar, à vista da
 presente visita do cidadão Manoel Guapó, ao Cartório do Crime
 de Nova Veneza.

Nova Veneza, 10 de outubro de 1901

Edson de Aquino Moura

Edson de Aquino Moura

Escrivão do Crime.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Goiânia

PAZ

em nome do Prefeito.

ATTESTADO

Atesta para os devidos fins, que os senhores Manoel Guará e José Gonçalves dos Santos, índios pertencentes ao tribo dos Guaiós, localizada às margens do rio do Estado de Amazonas, que vindo de Brasília com destino a Goiânia, chegaram nesta cidade de ontem para hoje, tendo recebido as devidas providências desta Municipalidade.

o que se lhe compete atestar.

Goiânia, 5 de outubro de 1967.

José Roberto Mendes - Secretário

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE URUAÇU



O Sr. Luiz Carlos da Mota, Delegado de Polícia do Município de Uruaçu, Estado de Goiás, na qualidade de, etc.,

A T E S T A = que o cidadão MANOEL GUAPÓ, pertencente a tribo "GUAPÓ", localizado a margem do Rio Jordão no Estado do Amazonas, que em trânsito, por esta Cidade, com destino a Brasília, permaneceu 12,00 horas, sem fazer nenhum embaraço a ordem Policial.

Dado e passado nesta cidade de Uruaçu, na Delegacia de Polícia, aos trinta e um (31) dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1.967);

Uruaçu, 31 de Maio 1967

Luiz Carlos da Mota
Luiz Carlos da Mota, Delegado de Polícia

Compareceu nesta Prefeitura Municipal em 1 de maio de 1967.

Oswair Fernandes de Carvalho
Oswair Fernandes de Carvalho
Secretário

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Comissariado Especial de Polícia do Estado
Rodovia Pará - Caranham R.P. 316

Atestado de Vida e Residência



O Sr. Waldemar Marcelino de Castro, Comissário Especial de Polícia desta Vila por nomeação legal, no uso de suas atribuições, etc.

Atesta que sob jurisdição da circunscrição policial desta Vila localizada a margem do rio Armação, que em trânsito por esta Vila com destino ao Armação permaneceu 24 horas sem trazer nenhum embarco à ordem Policial Vila Santa Luzia, São Paulo de 1967
Waldemar Marcelino de Castro
Comissário Especial de Polícia.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Belém, E. Pa.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATESTADO DE VIA E RESIDENCIA



O Sr. CONSTANTINO BENTES DA SILVA, SUB-DELEGADO DE
POLICIA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO LEGAL,

ANQUEL QUE...

...a margem do rio... no Estado do Amazonas, que em tran-
...destino... permaneceu 72 horas, sem

Belém, 7 de Abril de 1967

Constantino Bentes da Silva

CONSTANTINO BENTES DA SILVA- SUB-DELEGADO DA
D.A.S.I.



PSS. 428, p. 79/80
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

ESTADO DA BAHIA

A T E S T A D O

Ateste para os devidos fins, que esteve visitando esta cidade o SR. MANOEL GUAPÓ, índio pertencente à Tribo / dos Caiapós, o qual é portador de vasto material, que comprova a sua origem como também os seus bons costumes.

Olindina G. Giudice

OLINDINA G. GIUDICE

Resp. p. Secretária



Serviço Público Estadual
Secretaria dos Assuntos Municipais e Serviços Urbanos
Departamento do Turismo

ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE OLIVENÇA

A T E S T A D O

AIENAR DE ANDRADE E SILVA- Primeiro Suplente de Subdelegado de Polícia em exercício do Distrito de Olivença Município de Ilhéus Estado da Bahia- em atendimento ao solicitado.

ATESTA, para os devidos fins, que o Sr. MANOEL / GUAPÓ - índio pertencente à tribo dos Caipós, segundo documentação/ que lhe foi apresentada, passou por esta Estância, em trânsito, / com destino à Capital deste Estado.....

ESTAN

Aienar de Andrade e Silva

Aienar de Andrade e Silva
1º Suplente de Subdelegado de Polícia em exercício